



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3483-0805

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 22 DE 03 AGOSTO DE 2026.

Prof.
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 03 / 08 / 2026

“Nomeia os membros da Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Guarará, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, Célio Jose Ferraz, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Guarará.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Eloísa Jardim Barino Ferraz
- **Suplente:** Zélia Pacheco
- **Presidente da Comissão:** Eloísa Jardim Barino Ferraz

II – Gestores Escolares

- **Titular:** Andressa Miranda Franco
- **Suplente:** Walquiria Gabriel Rezende Cassette

III – Conselho Municipal de Educação

- **Titular:** Mariléia Gonçalves Michelli
- **Suplente:** Jarlene Dias de Oliveira Passos

IV – Sociedade Civil Organizada

- **Titular:** Vicente de Castro Matos
- **Suplente:** Jorge Carlos Cadedos

Art. 3º Compete à Comissão Gestora coordenar os trabalhos, promover estudos, organizar consultas públicas, sistematizar contribuições e elaborar a minuta do Plano Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3483-0805

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O exercício das funções será considerado de relevante interesse público, sem remuneração.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo à Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guarará, 03 de agosto de 2026.

CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal